

**EDITAL PERMANENTE Nº. 046/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA MODALIDADE ALUNO ESPECIAL**  
**PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

O Reitor do UNIALFA – Centro Universitário Alves Faria, torna pública a abertura de forma permanente, das inscrições para processo de seleção de vagas na modalidade de **Aluno Especial**, nas disciplinas do **Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional** e do **Mestrado Profissional em Administração**.

**1. VAGAS DISPONÍVEIS**

O Aluno Especial poderá cursar no máximo 8(oito) créditos do programa, os quais poderão ser aproveitados no caso de o aluno ser aprovado no processo seletivo como aluno regular, condicionado a disponibilidade de até um total de 10 (dez) vagas adicionais à Alunos Especiais em cada disciplina dos Mestrados.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

**2.1. MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Área de concentração em Desenvolvimento Regional, com duas linhas de pesquisa: Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional e Organizações, Aglomerações e Desenvolvimento Regional.

**2.2. MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

Área de concentração de Gestão Estratégica, com duas linhas de pesquisa: Gestão integrada de mercados e Gestão integrada de finanças.



### 3. INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas portadoras de diploma de graduação, nível Bacharelado, emitido e registrado por instituições brasileiras, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido por Universidades Brasileiras. Os candidatos que ainda não receberam seu diploma de graduação deverão apresentar, até o início das aulas, declaração de conclusão de curso e de colação de grau.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente na Central de Atendimento do UNIALFA na Unidade Sede, localizado à Av. Perimetral Norte, 4.129, Vila João Vaz ou na Unidade Bueno à Av. Mutirão, 2.600, Goiânia (GO).

3.2. Documentação necessária:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em <http://www.unialfa.com.br>);
- Cópias autenticadas do CPF e RG ou Registro Geral de Estrangeiro;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação registrado (frente e verso);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento poderá ser efetuado na Tesouraria do UNIALFA ou por meio de depósito identificado para: Centro Educacional Alves Faria Ltda. - Banco Bradesco - Agência 3684 – C/C 62589-2.

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela taxa de inscrição.

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo se realizará periodicamente de acordo com o calendário das disciplinas do curso regular e mediante entrevista com a Coordenação do Mestrado pretendido;

4.2. As entrevistas serão realizadas na Unidade Sede do UNIALFA em data e horário divulgados no site;

4.3. Na avaliação da entrevista será considerada a formação e experiência profissional, o interesse pelo Mestrado pretendido e suas linhas de

pesquisa e pela coerência entre as perspectivas profissionais do candidato, o conteúdo e a orientação do curso. **A entrevista definirá se o candidato é aprovado ou reprovado para ingressar como Aluno Especial nas disciplinas.**

## 5. MATRÍCULAS

- 5.1. O candidato aprovado efetivará sua pré-matrícula Central de Atendimento na(s) disciplina(s) autorizada(s) pela Coordenação no período anterior a iniciação da(s) respectiva(s) disciplina(s). O boleto para pagamento correspondente a(s) disciplina(s) matriculadas será entregue ao aluno no momento do atendimento;
- 5.2. Será considerado Aluno(a) Especial do Programa somente após a efetivação da matrícula com o pagamento da primeira mensalidade e assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 5.3. O aluno poderá requerer matrícula como aluno regular quando da realização de edital para ingressos nesta modalidade e após ter quitado todas as mensalidades das disciplinas cursadas;
- 5.4. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula até 5(cinco) dias após a divulgação dos resultados, perderá o direito à vaga.

## 6. CRÉDITOS TOTAIS DO PROGRAMA E PERMITIDOS AO ALUNO ESPECIAL

- 6.1. Para a conclusão do Mestrado o aluno regular deverá cumprir a quantidade de créditos totais de acordo com o Programa pretendido:

**Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional**

Total de créditos do programa: 53

**Mestrado Profissional em Administração**

Total de créditos do programa: 42

- 6.2. O Aluno Especial deverá cumprir as mesmas exigências para aprovação na disciplina que os alunos regulares. **Os valores pagos pelas disciplinas cursadas na modalidade de Aluno Especial não serão abatidos no valor do curso regular.**

## **7. INVESTIMENTO**

- 7.1. O aluno deverá pagar o valor do crédito correspondente à disciplina que for selecionada, de acordo com valores estabelecidos no contrato de prestação de serviços;
- 7.2. O aluno pagará a(s) disciplina(s) de acordo com os períodos estipulados para cada parcela no contrato;
- 7.3. Na hipótese de desistência e/ou abandono do curso, não haverá devolução dos valores já pagos.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As aulas poderão ser ministradas às sextas-feiras das 19:00 às 22:00 e/ou aos sábados das 08:00 às 18:00, de acordo com a programação das disciplinas.
- 8.2. Não caberá recurso das decisões do processo seletivo.

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

**Nelson de Carvalho Filho**  
Reitor do UNIALFA – Centro Universitário Alves Faria  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Prof. Dr. Marcelo Ladvocat Rocha Campos**  
Coordenador do Mestrado em Desenvolvimento Regional

**Prof. Dr. Wilson de Jesus Beserra de Almeida**  
Coordenador do Mestrado em Administração